



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

---

## DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – REPRESENTANTES DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E SERVIDORES NÃO DOCENTES NA CONGREGAÇÃO.

### DISCENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

01	Maria Eduarda Silva
02	João Daniel de Souza Menezes

### SERVIDORES NÃO DOCENTES

01	Anderson Perpetuo Gomes de Souza
02	Aerton Aparecido Rebusini
03	Mauricio Evangelista de Souza
04	Simei Adonis de Brito

Diretoria Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, 03 de Abril  
de 2024.

**Prof. Dr. Francisco de Assis Cury**  
**Diretor Geral da FAMERP**